



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.994/0001-87, com sede na Av. da Saudade, nº 1.004 – Bairro Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-670, representada pelo seu Presidente Vereador Rafael Fernando Zimbaldi;

CONTRATADA: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.250.102/0001-19, com sede na Rua José Versolato, 111, Sala 2708, CEP 09.750-730, Centro, São Bernardo do Campo/SP, representada pelo seu procurador, **Sr. Edson Roberto Parreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.141.071-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.856.978-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Considerando as justificativas juntadas ao protocolo interno nº 25.138/2017,

As partes acima qualificadas resolvem aditar o **Contrato nº 04/2018**, conforme instruído no **Protocolo Interno nº 25.138/2017 (Pregão Eletrônico nº 27/2017)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de quantitativos de móveis a serem fornecidos à CONTRATANTE, com a consequente diminuição do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E DA MODIFICAÇÃO DO VALOR

2.1. Ficam suprimidos os quantitativos de móveis constantes do item 1, do Lote 08, previstos na cláusula 2.1 do Contrato nº 04/2018, conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtde. Inicial	Qtde. Suprimida	Qtde. Final	Valor Unitário (RS)	Valor Suprimido (RS)	Valor Final (RS)	% Suprimido
07	01	GAVETEIROS	323	0	323	392,87	0,00	126.897,01	0
08	01	ARMÁRIO ALTO LARGO	152	27	125	609,57	16.458,39	76.196,15	17,76
	02	ARMÁRIO BAIXO	49	0	49	353,98	0,00	17.345,02	0
09	01	ARMÁRIO SUSPENSO	295	0	295	264,00	0,00	77.880,00	0



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.2. A cláusula 2.2 do Contrato nº 04/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“2.2 – O valor total do contrato é de **R\$ 298.318,28** (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento é formalizado com fundamento no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei 8.666/93, bem como elementos e justificativas constantes do processo administrativo nº 25.138/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: 01.031.4001-1.057 – 4.4.90.52.42.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente instrumentos produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 04/2018** não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

Rafael Fernando Zimbaldi

CONTRATADA:

Edson Roberto Parreira

Testemunhas:

1)
Nome: Elvângela J. Duarte
CPF: 349.434.788-32

2)
Nome: Paulo Paulo J. Cordeiro
CPF: 265.241.568/97